

PROCESSO LICITATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO SS-CH005/19

ÓROGÃO INTERESSADO
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAC: 0401.10.302.1003.2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 e 33.90.39.00.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 DE MARÇO DE 2019
A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA

MARÇO/2019



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH005/19
EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 028/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - Ce, Estado do Ceará, receberá no período de **14 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas, PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de Independência - CE.

2.3- A Prefeitura Municipal de Independência - CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE.





3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Independência - CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor publico municipal competente.**

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

JF

Marcos

[Handwritten mark]



3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na forma da Lei da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

3.5.4 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

3.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 - HABILITAÇÃO FÍSICA:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Documento de regularidade junto ao Conselho de Medicina;
- c) Comprovante de endereço atualizado, com expedição inferior a 03 (três) meses;

3.7.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - I) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
 - II) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - III) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

Marcos
J
R



3.7.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.8 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.8.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Independência - CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação a Secretaria de Saúde emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes no termo de referência

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Independência - Ce e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

5.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - A quantidade de serviços constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 10 (dez) meses;



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.7 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada

5.8 - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

5.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - Ce;

6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

Independência - Ce, 14 de março de 2019.

ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde

JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

ANA IDELVANY VIEIRA DE MACEDO
Advogada - OAB/CE Nº 29.603

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
QUANTIDADE ESTIMADA PARA 10 (DEZ) MESES

ITEM	GRUPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	301	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.000	10,00	40.000,00
2	201	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA(MONOCULAR)MAC	200	24,24	4.848,00
3	201	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	200	12,34	2.468,00
4	201	021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF.	280	40,00	11.200,00
5	201	021106005-4	CERATOMETRIA	200	3,37	674,00
6	201	021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO CULAR	120	10,11	1.213,20
7	201	021106009-7	ESTESIOMETRIA	250	3,37	842,50
8	201	021106010-0	FUNDOSCOPIA	1400	3,37	4.718,00
9	201	021106011-9	GONIOSCOPIA MAC	120	6,74	808,80
10	201	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO MAC	280	24,24	6.787,20
11	201	021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	310	3,37	1.044,70
12	201	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3.200	3,37	10.784,00
13	201	021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GAUCLOMA	90	6,74	606,60
14	201	021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	400	3,37	1.348,00
15	201	021106022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	400	3,37	1.348,00
16	201	021106025-9	TONOMETRIA	1.400	3,37	4.718,00
17	405	040501006-0	EPILAÇÃO DE CILIOS	350	22,93	8.025,50
18	405	040501017-6	SUTURA DE PALPEBRA	150	143,99	21.598,50
19	405	040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	150	82,28	12.342,00
20	405	040505010-0	FACECTOMIA S/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	11	483,60	5.319,60
21	405	040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	600	25,00	15.000,00
22	405	040505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	144	209,55	30.175,20
23	405	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM LIO	200	771,60	154.320,00
					TOTAL	340.189,80



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA - CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH005/19.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público Nº SS-CH005/19, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação
Planilha de preços.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A _____ EMPRESA _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.883/0001-96, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº SS-CH005/19, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº SS-CH005/19, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviços que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 10 (dez) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC: 0401.10.302.1003.2.011, elemento de despesas nº 33.90.36.00 e 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10 - Tel.: [88] 3675.2259

Marcos
24



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

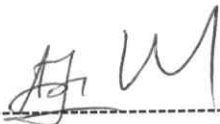
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Independência - Ce, ___ de _____ de 2019.



ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) pregoeira e a respectiva e equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO:	JULIANA LOIOLA BARROS
EQUIPE DE PREGÃO:	ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO

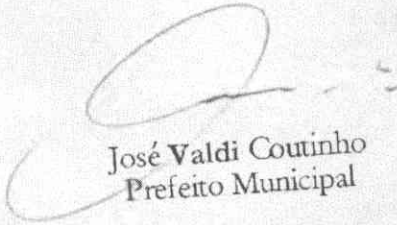
Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, Independência/CE, em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH005/19 - A Secretária de Saúde do Município de Independência - Ce, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14.03.2019 a 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - Ce, 14.03.2019. JULIANA LOIOLA BARROS – Presidente.

PUBLICAR para circular com data de **14.03.2019**, nos seguintes veículos de comunicação:

- ✓ **JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE**
- ✓ **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

POLÍTICA

CONHEÇA A RADIO QUE
BATE UM VERDADEIRO
BOLÃO E É O AMOR
DA TORCIDA.

VERDINHA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-Ce comunica aos interessados que no dia 29 de Março de 2019, às 14h00min estará abrindo licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 2019.03.08.02, cujo objeto é a contratação dos serviços de gestão documental de informações e digitalização de documentos, incluindo: escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), organização dos acervos físicos, mediante orientação de profissional de nível superior da área de biblioteconomia, junto ao Município de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h00min às 13h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE. 14 de Março de 2019. Washington Aluisio de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso Tomada de Preços: Nº 04.01.01/2019. Pelo presente aviso em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 01/04/2019, às 10hs, na Rua Maria Maia, nº85, Centro Barreira - CE, a Tomada de Preço Nº 04.01.01/2019, cujo é objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras de melhorias sanitárias domiciliares em diversas comunidades do Município de Barreira - CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira-CE 13 de março de 2019. Mayane da Silva Castro – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibrís, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1402.001/2019 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, para atendimento das necessidades de pessoal da Policlínica e CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. A saber: Empresas Habilitada: SERVIARM Serviços Gerais e Eletrônicos EIRELI; Inabilitadas: Troia Servicos LTDA - ME; e Alservice Servicos Especializados LTDA. A ata do julgamento, na íntegra, está à disposição dos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 horas. Fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recursos, as propostas de preços serão abertas no dia 22 de Março de 2019, às 09h00min. Tauá-Ce, 14 de Março de 2019. Sérgio Verissimo Loliola - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Resultado de Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento, torna público, o resultado de seleção do Credenciamento Público nº PMH-150219-CRE01 referente ao credenciamento para prestação dos serviços nas categorias de nível médio e superior das áreas de Assistência Social, Psicologia, Educador Social, Suporte Técnico, Visitadores, Supervisor, Coordenador, Instrutor de Dança de Ballet, Arquivador, Entrevistadores e Digitador para atuar junto aos Programas Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE – Credenciados: Educador Social: Antônio Soares Passos, Antônia Oseivânia Soares de Oliveira, Carla Maria Rodrigues Magalhães, Maria Edivânia Abreu Costa, Antônio Glauber Paiva Sousa, Antônia Glecianna Bezerra de Silva, Laura Sousa da Costa, Maria Luana Araújo dos Santos, Bianca Ferreira Coulart, Francisco Denis Pereira Reis, Maria Rakel Sousa Martins, Ana Célia Pires de Sousa. Assistente Social: Katiane Simões Cavalcanti Martins, Antônia Aurilene Bezerra, Lorainny Helen Oliveira Lima, Vanessa Martins de Farias, Ana Soares Lima Araújo, Francisca Emaruella Paiva de Abreu, Psicólogo: Maria Jéssica Martins Oliveira, Hortência Maria Martins Lima. Supervisora do Programa Criança Feliz: Evancelia Rodrigues

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Tomada de Preços Nº 2019.02.20.01/TP - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preços Nº 2019.02.20.01/TP. Processo Administrativo: 2019.02.20.01. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Carlos Jereissali na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Realização: 29 de Março de 2019. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. Jijoca de Jericoacoara/CE, 13 de Março de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 28 de março de 2019 às 09h00min, Pregão Presencial Nº 00.03/2019-PP. Objeto: aquisição de veículos 0km tipo motociclo destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Banabuiú - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 003/2019-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Banabuiú, torna público que às 10:30h do dia 01/04/2019, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo dias, S/Nº - Centro, Banabuiú - Ceará, receberá documentos de Habilitação e Proposta de Preços para os Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica alusivos a orientação na execução dos processos legislativos da Câmara Municipal de Banabuiú - CE, conforme especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 14:00hs. Banabuiú, 13/03/2019. Maria Eriene Silva Carneiro - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Março de 2019, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.26.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de comunicação a serem prestados na criação de material publicitário institucional, desenvolvimento de plano de comunicação e divulgação, junto à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações no anexo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Padre Cícero nº 334, 1º Andar, Sala 104 - Centro, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-8729. Juazeiro do Norte/CE, 13 de Março de 2019. André Pitther de Menezes Pinheiro – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Chamamento Público Nº SS-CH005/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - Ce, Sra. Antonia Izelida de Araújo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14.03.2019 a 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando o Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites www.independencia.ce.gov.br e http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes. Independência - Ce, 14.03.2019. Juliana Loliola Barros – Presidente.

